

MB

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

100.780

ficha

01

São Paulo, 08 de fevereiro de 19 89

IMÓVEL: O apartamento nº 02, localizado no terreo andar, do Bloco "F", integrante do Condomínio Residencial Portal da Vila Prudente, à Avenida Costa Barros, 2018, no 26º Subdistrito Vila Prudente, com a área privativa de 52,51m², área do garagem de 12,52m², correspondente ao direito de uso de 1 vaga, para automóvel de passeio do tamanho pequeno, na garagem coletiva, situada ao ar livre e no subsolo, este sujeito a manobrista, área comum de 5,21m², perfazendo a área de 70,24m², correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 0,2274% e a fração ideal no Bloco de 4,817%.

PROPRIETÁRIA: ARGON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua filial nesta Capital, à Avenida Brigadeiro - Faria Lima, 1794, conj. 3-B, inscrita no CGC/MF 005.316.608/0001-42.

REGISTRO ANTERIOR: R.17, R.18 e R.20 da matr. 54.325 deste, em 06 de março de 1986.

CONTRIBUINTE: 156.036.0020-8 (em área maior).

O OFICIAL

Cláudio P. Caloni

* * *

R.1/M.100.780 em 08 de fevereiro de 1989.

Por instrumento particular de 22 de agosto de 1988, na forma das ... Leis 4380/64 e 5049/66, a proprietária, já qualificada, transmitiu por venda feita a JORGE CORREIA PICANÇO, bancário, RG 12.579.065 e CIC nº... 367.630.557-49 e sua mulher CLEIDE FERNANDES PICANÇO, do lar, RG numero 7.809.927 e CIC 680.712.648-49, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6515/77, nos termos da escritura de pacto antemupcial registrada sob nº 6.423 no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, neste Estado, domiciliados à Rua Marechal Deodoro nº 634, em São Bernardo do Campo, neste Estado, pelo preço de Cz\$5.627.427,81, o imóvel objeto desta matrícula.

*Mario Bassi*MARIO A. DE LIMA BASSI
Escrevente Autorizado

- continua no verso -

matrícula

100.780

ficha

01

VERSO

R.02/M. 100.780 em 08 de fevereiro de 1989.

Pelo mesmo instrumento reforido no R.1, na forma das citadas Leis,
JORGE CORRÊA PICANÇO e sua mulher **CLEIDE FERNANDES PICANÇO**,

já qualificado (a,s), deu (ram) em HIPOTECA o imóvel objeto desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, por sua filial nesta Capital à Avenida Paulista, nº 1842, inscrita no CCC/MF número 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida do valor equivalente a 2.499,99999 OTN, correspondendo na data do título a Cz\$ 4.956.199,99, pagável pelo PES/CP, no prazo de 300 meses, através de prestações mensais do valor total inicial de Cz\$53.466,83, já incluído dos acessórios, juros a taxa nominal de 08,4000% ao ano e a taxa efetiva de 08,7310% ao ano, vencendo a primeira prestação 30 dias a contar da data do título, sujeito a atualização monetária, na forma e demais ... cláusulas e condições constantes do título.

Mario Bassi
MARIO A. DE LIMA BASSI
 Escrevente Autorizado

* * *

Av.3/M.100.780 em 30 de abril de 1.999 ACC
 Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 2 nesta matrícula, em virtude da autorização dada pela credora, nos termos do instrumento particular datado de 23 de março de 1.999.

Sergio Mateus Romero
SERGIO MATEUS ROMERO
 Escrevente Autorizado

* * * * *

Av.4/M.100.780 em 18 de agosto de 1.999 ACC
 Do instrumento particular datado de 10 de agosto de 1.999, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e da Notificação-Recibo nº 004.578, do exercício de 1.999, expedida pela Prefeitura do Município de São Paulo, consta que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente, é lançado pelo contribuinte nº 156.036.0102-6.

Nilton Luiz Foloni
NILTON LUIZ FOLONI
 Escrevente Autorizado

* * * * *

continua na ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

100.780

ficha

02

o substituto
São Paulo, 08 de fevereiro de 1.989

R.5/M.100.780 em 18 de agosto de 1.999

Pelo mesmo instrumento particular mencionado na Av.4 desta matrícula, na forma das citadas Leis, os proprietários, **JORGE CORREA PICANÇO**, CPF/MF nº 367.630.557/49 e, sua mulher, **CLEIDE FERNANDES PICANÇO**, CPF/MF nº 680.712.648/49, já qualificados, domiciliados na Rua Teopombo de Vasconcelos, nº 544, aptº 43, Vila Adyana, na cidade de São José dos Campos, neste Estado, com interveniência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, transmitiram por **VENDA** feita a **DORISVALDO BISAIO**, brasileiro, montador de autos, RG nº 17.242.049-SSP/SP, CPF/MF nº 131.387.948/74 e, sua mulher, **FERNANDA FERNANDES BIZAIO**, brasileira, do lar, RG nº 23.436.409-9-SSP/SP, CPF/MF nº 149.247.348/02, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Capital, na Rua Costa Barros, nº 2.018, Bloco F, Aptº 02, Vila Alpina, pelo preço de R\$40.000,00, o imóvel objeto desta matrícula, pago da seguinte forma: R\$25.200,00 com recursos próprios, e R\$14.800,00 com recursos da conta vinculada do FGTS, a ser liberado pela interveniente.


NILTON LUIZ FOLONI
 Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-6/M.100.780 em 08 de setembro de 2004 rc.
 É feita a presente, nos termos do artigo 213, I, a, da Lei 6015/73, com a redação dada pela Lei 10.931/04 e decisão proferida em caráter normativo, pelo Dr. Venício Antonio de Paula Salles, Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, no Pedido de Providências nº 000.04.077.916-5, publicado no Diário Oficial da Justiça de 24 de agosto de 2004, e à vista do procedimento administrativo (357.817) para constar que o terreno onde acha-se construído o Condomínio Residencial "PORTAL DA VILA PRUDENTE", encerra a área de 25.000,00m²; e que o registro anterior desta matrícula, é assim composto: Registros nºs 17 e 18 feitos em 02/10/1.985 e 20 feito em 06/03/1.986, e instituição e especificação de condomínio registrada sob nº 69, em 21/07/1.988, todos na matrícula nº 54.325, deste Registro de Imóveis. O SUBSTITUTO,


ANTONIO JOSÉ DE SILVA AFFONSO
 Substituto

* * * * *

continua no verso

matrícula

100.780

ficha

02

verso

AV-7/M.100.780 em 08 de setembro de 2004

Do instrumento particular datado de 27 de agosto de 2.004, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e da certidão nº 055/04, expedida aos 31 de agosto de 2004, pela Prefeitura do Município de São Paulo, (que serviu para a feitura da AV-5/M.101.651, deste Registro de Imóveis), consta que o Condomínio Residencial Portal da Vila Prudente, onde localiza-se o imóvel objeto desta matrícula, atualmente, é lançado pelo nº 1976 da Rua Costa Barros.


ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Substituto

* * * * *

R-8/M.100.780 em 08 de setembro de 2004

Pelo mesmo instrumento particular mencionado na AV-7 desta matrícula, os proprietários, **DORISVALDO BISAIO**, brasileiro, industrial, RG nº 17.242.049-0-SSP/SP, CPF/MF sob nº 131.387.948-74, e, sua mulher, **FERNANDA FERNANDES BISAIO**, CPF/MF sob nº 149.247.348-02, já qualificada, domiciliados nesta Capital, na Avenida Costa Barros, nº 1976, ap. 02, bloco F, com interveniência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, transmitiram por **VENDA** feita a **WANDERLEY ALBACHIARI**, brasileiro, vendedor, RG nº 15.352.606-3-SSP/SP, CPF/MF sob nº 070.969.728-70, e, sua mulher, **CLÁUDIA LIGUORI ALBACHIARI**, brasileira, funcionária pública, RG nº 15.959.939-8-SSP/SP, CPF/MF sob nº 149.188.488-69, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Capital, na Rua Dr. Nogueira de Noronha, nº 380, pelo preço de **R\$53.000,00**, o imóvel objeto desta matrícula. Do preço de venda mencionado R\$3.273,27, foram pagos com recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores.


ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Substituto

* * * * *

R-9/M.100.780 em 12 de junho de 2017

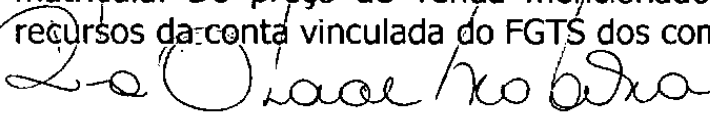
PROTOCOLO OFICIAL Nº 643.723 (VENDA E COMPRA).

Pelo instrumento particular datado de 24 de maio de 2017, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97, os proprietários, **WANDERLEY ALBACHIARI**, vendedor, RG nº 15352606-SSP-SP, CPF nº 070.969.728-70, e sua mulher **CLAUDIA LIGUORI**

continua na ficha 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALmatrícula
100.780ficha
03**DURVAL BORGES DE CARVALHO**
SubstitutoSEXTO **6**
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO
CNS n.º
14293-5**São Paulo, 08 de fevereiro de 1989**

ALBACHIARI, funcionária pública, RG n.º 15959939-SSP-SP, CPF n.º 149.188.488-69, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Engenheiro Thomaz Magalhães, n.º 225, apto n.º 507, bloco 3, na cidade de São Paulo, SP, transmitiram por **VENDA** feita a **GILSON MOREIRA DA ROSA**, brasileiro, vigilante, RG n.º 35.891.449-8-SSP-SP, CPF n.º 011.547.847-70, solteiro, maior; e, **CRISTIANA PIRES DOS SANTOS**, brasileira, do lar, RG n.º 53.100.337-1-SSP-SP, CPF n.º 076.828.177-63, solteira, maior, conviventes em união estável conforme escritura de declaração de 01 de setembro de 2011, lavrada às fls. 323, do livro n.º 3323, do 23.º Tabelião de Notas desta Capital, residentes e domiciliados na Rua Costa Barros, n.º 1976, apto n.º 44, bloco I, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$ 217.000,00**, o imóvel objeto desta matrícula. Do preço de venda mencionado, R\$ 50.828,47 foram pagos com recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores.



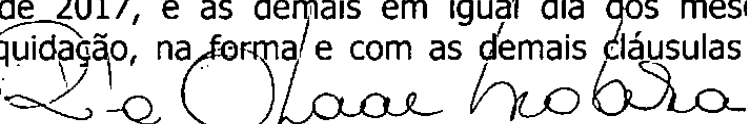
Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrivente Autorizada

* * * * *

R-10/M.100.780 em 12 de junho de 2017

PROTOCOLO OFICIAL N.º 643.723 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA).

Pelo instrumento particular datado de 24 de maio de 2017, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97, **GILSON MOREIRA DA ROSA** e **CRISTIANA PIRES DOS SANTOS**, solteiros, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrito no CNPJ sob n.º 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.ºs 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, SP, para garantia total do financiamento no valor de **R\$ 172.681,53**, (sendo R\$ 166.171,53, o valor do financiamento e o restante do valor, de despesas acessórias), que será paga pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, no prazo de 372 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, do valor total inicial na data do título de R\$ 2.074,74, inclusive acessórios, reajustáveis na forma do título, com juros à taxa sem bonificação de 10,9350% a.a. (nominal), 11,5000% a.a. (efetiva) e mensal (efetiva e nominal) de 0,9112%, e taxa de juros bonificada de 10,21% a.a. (nominal), 10,70% a.a. (efetiva) e mensal (efetiva e nominal) de 0,85%, vencendo-se a primeira prestação em 24 de junho de 2017, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final da liquidação, na forma e com as demais cláusulas e condições constantes do título.



Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrivente Autorizada

CONTINUA NO VERSO

matrícula

100.780

ficha

03

verso

AV-11/M.100.780 em 25 de julho de 2019

PROTOCOLO OFICIAL Nº 681.685 (CONSOLIDAÇÃO).

Selo Digital:1429353311297A00681685197

Por certidão de 01 de julho de 2019, deste Registro de Imóveis, completada com requerimento de 22 de julho de 2019, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, na cidade de São Paulo, SP, tendo em vista que, a seu requerimento inicial protocolizado em 14 de janeiro de 2019, neste Registro de Imóveis, intimei os fiduciários **GILSON MOREIRA DA ROSA**, brasileiro, vigilante, RG nº 35.891.449-8-SSP-SP, CPF nº 011.547.847-70, solteiro, maior; e, **CRISTIANA PIRES DOS SANTOS**, brasileira, do lar, RG nº 53.100.337-1-SSP-SP, CPF nº 076.828.177-63, solteira, maior, residentes e domiciliados na Rua Costa Barros, nº 1.976, apto 02, bloco F, Vila Alpina, na cidade de São Paulo, SP, para satisfazerem no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação, sem que os fiduciários tenham purgado a mora, sendo o valor da consolidação de **R\$180.858,06**, decorrente do registro feito sob nº 10 nesta matrícula.

Adriana Bergamo Bianchini da Silva
OFICIAL INTERINA

* * * * *

AV-12/M.100.780 em 25 de julho de 2019

PROTOCOLO OFICIAL Nº 681.685 (LEILÃO CONSOLIDAÇÃO).

Selo Digital:1429353311297B00681685195

É feita esta nos termos do artigo 167, II, 5 da Lei 6.015/1.973, para constar que após a consolidação averbada sob nº 11 nesta matrícula, aguarda-se-á o leilão ou leilões e conseqüente quitação da dívida, nos termos do artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/1.997.

Adriana Bergamo Bianchini da Silva
OFICIAL INTERINA

* * * * *

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO **

** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA **

100.780

SEXTO
6º
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO

Pedido nº 685245

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, 29 de julho de 2019.

Sergio Mateus Romero, Escrevente Autorizado (assinatura digital).

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até 30 (trinta) dias após a data de sua expedição (NSCGJ, cap. XIV, item 15, letra c, e Proc. 02.04824/6 da 1º Vara de Registros Públicos).

Avenida Lins de Vasconcelos, 2376, Vila Mariana - Tel: 5081-7473.

Oficial:	Estado:	Fazenda	Reg. Civil:	Trib.Just.:	Min.Púb:	ISS:	Total:
R\$31,68	R\$9,00	R\$6,16	R\$1,67	R\$2,17	R\$1,52	R\$0,63	R\$52,83

São atualmente de competência desta Serventia os seguintes Subdistrito: **12º SUBDISTRITO - CAMBUCI**, que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; **18º SUBDISTRITO - IPIRANGA** que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; e **26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, que pertenceu a esta Serventia no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971 ao 11º Oficial de Registro, retornando, a este Cartório em 01/01/1972, até a presente data.

Selo Digital: 1429353C31DEEC0068524519Z



EM BRANCO